



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/03/2021
[Signature]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 484, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial 14 e 15, da Quadra 168, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 14, com área de 494,00m², situado na Rua 70 com o lote 15, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com a Rua 79, ambos da quadra 168, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.127,50m²., nos termos dos projetos e dos memoriais descritivos, datados de 03 de março de 2021, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação de responsabilidade técnica nº BR 20210994776, de 24.02.2021.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 168, com área de 1.127,50m², situados na Rua 70, esquina com a Rua 79, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de março de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20210994776, de 24.02.2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO